

CATEGORIA PRO 500

ART. 1º - FORMATO DAS PROVAS

1.1 ETAPAS - 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª e 7ª: **SPRINT**

1.1.1 Duração de 1:20h (uma hora e vinte minutos). Todas as equipes deverão realizar uma “volta de no mínimo 5 minutos” (que inclua uma parada nos boxes), que será oficializada pela cronometragem.

Essa volta deve ser aberta até o 40º minuto de prova. Não será considerada como válida a volta obrigatória cumprida durante o período em que a prova estiver paralisada com bandeira vermelha. Se uma equipe estiver dentro da área de box no momento em que for apresentada a bandeira vermelha o tempo desta parada será interrompido, valendo apenas o tempo cumprido até o momento da passagem do líder pela linha de chegada no complemento da volta anterior ao acionamento da bandeira vermelha. O tempo restante poderá ser cumprido a partir do momento em que a prova tiver sua nova largada.

1.2 ETAPAS – 4ª e Super-Final (8ª): **ENDURANCE**

1.2.1 TRAÇADOS:

1.2.1.1 4ª Etapa – a definir

1.2.1.2 8ª Etapa - “500 MILHAS”.

1.2.2 Duração de 3:00h (três horas), em prova única. Todas as equipes deverão executar 3 (três) paradas obrigatórias, quais sejam: 2 (duas) paradas de 5 (cinco) minutos cada e 1 (uma) parada de 8 (oito) minutos, que serão oficializadas pela cronometragem.

ART. 5º - CATEGORIAS

5.1 O campeonato será disputado entre **equipes** formadas por pilotos portadores das seguintes licenças de piloto: Junior, Novatos, Graduados, Sênior A e B.

5.1.1 **PRO 500**: classificação geral;

5.1.2 **PRO 500 SENIOR**: pilotos acima de 40 anos completos.

5.1.3 **PRO 500 LIGHT**: Pilotos com no máximo 2 (dois) anos de CDN, exceto CDN PKI, com exceção a campeão e vice da categoria Pró 500 Light 2019, ou que esteja há 5 anos sem CDN.

5.2 A pontuação e pódio serão divididos em PRO500, PRO500 Sênior, PRO500 Light.

ART. 8º PESO

8.1 **PRO500, PRO500 SENIOR E PRO500 LIGHT : 200 KG**

8.1.1 Esse é o peso mínimo absoluto, obrigatório para o conjunto piloto/kart em ordem de marcha e poderá ser verificada a qualquer momento pelos Comissários Técnicos.



8.1.2 Qualquer infração por falta de peso ao término da tomada de tempos e provas acarretará a desclassificação do piloto/equipe.

8.2 LASTRO: Fica estabelecido somente para a categoria principal, **o lastro de 8 kg para a equipe que vencer duas etapas consecutivas (serão acrescentados ao peso do kart na etapa seguinte).**

ART. 9º - MOTOR/ CHASSIS

9.1 CHASSIS - PRO500, PRO500 SÊNIOR E PRO500 LIGHT: Qualquer marca homologada CBA e/ou CIK/FIA desde que a marca tenha representante oficial no Brasil, liberado o intercâmbio de peças entre os fabricantes nacionais homologados CBA. O chassi não poderá sofrer alteração que mude a sua característica, salvo as necessárias à fixação do motor, suporte de peso, tanque de combustível e para-choque estendido para a proteção das rodas traseiras. Apenas 1 (um) chassi poderá ser utilizado por uma equipe em cada etapa, sendo o mesmo lacrado para fins de inspeção e controle.

9.1.1 Chassis CIK/FIA: Energy, Praga, PCR, Oberon, TonyKart/Kosmic/Exprit/FA, DR(Danilo Rossi), KR(Kart Republic), CRG.

9.2 MOTOR- Original Honda GX-390, sorteado a cada etapa pela organização. Caso o motor venha a ser danificado por acidente, o piloto será responsável pelo custeio da sua manutenção.

9.3 RELAÇÃO

9.3.1 Coroa 41 dentes

9.3.2 Pinhão de 13 dentes. (centrífuga – miolo com diâmetro interno de 93/98mm) sem retrabalho, com patins de ferro – Marca Point Car, homologado CBA. Cada equipe será responsável pela colocação de sua própria embreagem. Corrente de moto obrigatória. A relação de coroa e pinhão será limitada e objeto do regulamento particular da prova, exceto quando a organização determinar o uso de outra.

9.3.3 Liberada o uso da embreagem Point Car, modelo F4/JR1P homologado CBA.

9.3.4 Liberadas as embreagens homologadas CBA.

9.3.5 Passo 428 (moto)

PNEUS

13.1 MG especificação HZi (“Vermelho”), novos a cada etapa, adquiridos e sorteados pela organização do campeonato.

13.2 A organização poderá decidir pela alteração da regra do uso dos pneus a qualquer momento sem aviso prévio.